

SOCIEDADE DIGITAL NAS REDES SOCIAIS E A PRIVACIDADE

DIGITAL SOCIETY IN SOCIAL NETWORKS AND PRIVACY

Rafael Pereira Rabelo Mendes 1
Denise Sampaio de Araújo 2
Rayanne Rodrigues Fernandes 3
José Lauro Martins 4
Valdirene Cassia da Silva 5

Possui graduação em Medicina - ITPAC Porto Nacional (2016). 1
Atualmente é professor de saúde da mulher I da Universidade Federal do Tocantins e residente em medicina de família e comunidade da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, atuando principalmente nos seguintes temas: hanseníase, atenção básica e avaliação neurológicas simplificada.
E-mail: rabelomendes@gmail.com

Graduação em Direito pela Universidade Federal de Sergipe. 2
Advogada. Especialista em Direito Penal e Processual Penal. E-mail: denisesamara@yahoo.com.br

Enfermeira, bacharela e licenciada em Enfermagem pela 3
Universidade Federal de Goiás FEN/UFG (2014/2). Atua na Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO. E-mail: rayannefen17@gmail.com

Graduado em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná (1992), 4
mestrado em Ciência da Educação - Universidad Autónoma de Asunción (2005) e doutorado em Ciência da Educação pela Universidade do Minho (2014) e revalidado pela Universidade Federal do Ceará. Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal do Tocantins no curso de jornalismo. Participo do Núcleo Opaje. Fui professor desde o ensino fundamental, atualmente coordeno o Programa de Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde da UFT. Minha área de reflexão e pesquisa é a gestão da aprendizagem. Questiono sempre a educação, é minha eterna interrogação. E-mail: jlauro@uft.edu.br

Doutora e Mestre em Educação pela Universidade Federal da 5
Bahia. Especialista em Comunicação, Estratégias e linguagens. Graduada em Comunicação Social, habilitação em Relações Públicas. Atualmente é professora titular da Universidade Luterana de Palmas - Ceulp/Ulbra. Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase em tecnologias da informação e da comunicação, atuando principalmente nos seguintes temas: comunicação, mídia e cultura. Vinculada ao grupo de pesquisa: Educação, Comunicação e Tecnologias, da Faced/UFBA.
E-mail: valdirene.silva@ceulp.edu.br

Resumo: As sociedades virtuais despertam no mundo moderno um desafio para a liberdade de expressão sem ferir o direito à privacidade. O objetivo deste trabalho foi rever na literatura científica os desafios da sociedade digital em preservar a privacidade nas redes sociais. Para isso fizemos uma revisão de literatura do tipo narrativa, por meio de publicações na base científica digital, utilizando pesquisas disponíveis de forma integral e gratuita em meio eletrônico, em uma ou mais das bases dos bancos de dados citados; seleção de estudos nos idiomas português, espanhol e inglês; e utilização das palavras-chaves selecionadas como eixo norteador da pesquisa (cibercultura, sociedade digital, direito à privacidade, redes sociais e tecnologia). A natureza humana tende a se organizar em sociedade. Com o advento da tecnologia, as redes sociais se apresentam como principal veículo de acesso a relacionamentos da sociedade digital. Nesse contexto, é necessário que se estabeleçam normas de conduta que obedeçam princípios éticos e respeitem a privacidade dos indivíduos e do coletivo. A sociedade digital está intimamente ligada ao uso de redes sociais e o direito à privacidade deve ser preservado para garantir a liberdade de expressão.

Palavras-chave: Cibercultura. Sociedade digital. Redes Sociais. Privacidade. Tecnologia.

ABSTRACT: Virtual societies awaken in the modern world a challenge for freedom of expression without harming the right to privacy. The objective of this study was to review the literature the challenges of the digital society in preserving privacy in social networks. For this we did a literature review of the narrative type was carried out, through publications in the digital scientific base, using surveys available in an integral and free way in an electronic medium, in one or more of the bases of the cited databases; selection of studies in Portuguese, Spanish and English; and use of the selected keywords as the guiding axis of the research (cyberculture, digital society, right to privacy, social networks and technology). Human nature tends to organize itself into society. With the advent of technology, social networks are the main vehicle for accessing digital society relationships. In this context, it is necessary to establish rules of conduct that obey ethical principles and respect the privacy of individuals and the collective. The digital society is closely linked to the use of social networks and the right to privacy must be preserved to guarantee freedom of expression.

Keywords: Cyberculture; Digital society; Social networks; Privacy, Technology.

Introdução

Vivemos hoje um momento posterior a profundas transições que transformaram radicalmente a sociedade ao longo do tempo. Para entender esse processo, é necessário compreender não só as mudanças da própria sociedade no seu modo de agir, de pensar e de relacionar-se, mas também a evolução dos dispositivos que foram propostos no decorrer do tempo e que fizeram parte dessas modificações. Pode-se inferir, então, que as transformações sociais estão diretamente ligadas às transformações tecnológicas na qual a sociedade se adere para se desenvolver e se manter. (KOHN e MORAES, 2007)

Na nossa atual configuração, outros aspectos passaram a ter relevância na sociedade: valorizou-se o conhecimento; a riqueza dos países passou a ser medida pelo acesso à tecnologia e sua capacidade de desenvolvimento na área; a informação e as práticas relacionadas a ela se tornaram o principal setor da economia. Esses três principais fatores levam hoje à instauração de um simbolismo da tecnologia como bem maior, a ser perseguido e incorporado em novas práticas sociais, como as atividades executadas por meio das redes sociais digitais. (KENSKI, 2003)

Segundo Davenport (1998), na tentativa de melhor gerenciar as informações, os profissionais de tecnologia da informação acabaram por dar maior valor às máquinas do que ao capital humano. Com isso, ocorreu um grande crescimento do uso de tecnologia e do armazenamento de dados que nem sempre atendiam aos propósitos aos quais foram solicitados.

Atualmente, a privacidade é ameaçada, sobretudo, pelos tratamentos automatizados de dados pessoais e, em particular, pela expansão das redes sociais. Somos assim, seduzidos e expostos durante todo o dia. Os nossos dados estão espalhados por todo o lado, a interconectividade faz de nós pessoas eletrônicas em tempos digitais. Este mundo de vidro traz inúmeras desvantagens potenciais, mas as vantagens efetivas são tantas que vamos fazendo cedências, comprimindo e desconsiderando o nosso direito a permanecer na penumbra. (CORREIA e JESUS, 2013)

Esse estudo tem como objetivo evidenciar as dificuldades encontradas pelas pessoas, ao fazerem uso das redes sociais digitais e a sua relação com a Cibercultura, procurando entender a liberdade de expressão e o direito à privacidade nesse contexto, a fim de demonstrar que o meio ambiente digital pode contribuir para melhorar a cultura do país, promovendo um maior acesso ao fluxo exponencial de informações, mas há também desafios a serem vencidos pelo caminho, referentes ao acesso à informação, à liberdade de expressão e à privacidade nas relações digitais.

Na sociedade da informação em que vivemos, a recolha, o processamento, a troca e a divulgação de dados pessoais é cada vez maior, fazendo-a uma sociedade vigilante e vigiada. Além disso, a tecnologia está, a cada dia que passa, mais avançada e o valor dado à informação é cada vez maior.

Demonstra-se, dessa forma, a importância do referido estudo, com base em revisão bibliográfica sobre o tema, com o intuito de perceber as mudanças trazidas na era da informação, destacando a crescente contribuição das redes sociais digitais para o fomento da cultura, bem como os desafios para se resguardar o direito à privacidade na sociedade digital.

O objetivo deste texto é rever na literatura científica os desafios da sociedade digital em preservar a privacidade nas redes sociais. Para isso, este estudo consiste em uma revisão de literatura do tipo narrativa, realizada por meio do levantamento de dados presentes em publicações sobre as sociedades digitais e o direito à privacidade nas redes sociais. Os bancos de dados foram acessados através do Google acadêmico, do portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), do portal Scientific Electronic Library Online (SciELO), da Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e da Medical Literature Analysis and Retrieval System On-Line (MEDLINE).

Os critérios de inclusão envolvem pesquisas disponíveis de forma integral e gratuita em meio eletrônico, em uma ou mais das bases dos bancos de dados citados; seleção de estudos nos idiomas português, espanhol e inglês; e utilização das palavras-chaves selecionadas como eixo norteador da pesquisa (cibercultura, sociedade digital, direito à privacidade, redes sociais e tecnologia).

Entre os critérios de exclusão, foram eliminados trabalhos que não apresentam informações referentes à proposta de pesquisa.

Sociedade digital

No antigo mundo rural, caracterizado pela pequena extensão dos aglomerados populacionais e pela difícil mobilidade, naturalmente as pessoas mantinham uma maior proximidade e, por essa razão, sabiam mais facilmente dos acontecimentos daquele território, aderindo, desde então, a uma certa relativização do conceito de privacidade.

Com o advento do transporte fácil e economicamente acessível, o aparecimento de grandes centros urbanos e o desenvolvimento e difusão da imprensa escrita, surgiu a conscientização da necessidade de preservar o respeito pela vida privada. Essa necessidade foi acentuada numa primeira fase, com a criação, em 1946, do primeiro computador e, numa segunda fase, com a concepção (entre 1989 e 1991) e posterior democratização da internet.

Estamos vivendo um novo momento tecnológico, onde as possibilidades de comunicação e informação foram ampliadas, levando os indivíduos à utilização de equipamentos como o telefone, a televisão e o computador. Esses meios alteram a nossa forma de viver e de aprender na atualidade, fazendo com que as pessoas, às vezes até inconscientemente, insiram-se nesse novo “universo” tecnológico (KENSKI, 2003).

Podemos dizer que em todas as épocas anteriores fizemos o uso de algum certo tipo de “tecnologia”, cada uma à sua maneira, até chegarmos ao momento tecnológico atual, que é o da Sociedade da Informação ou Sociedade Digital. As tecnologias existentes em cada momento da história, disponíveis para utilização por determinado grupo social, possibilitaram transformações radicais na cultura, na comunicação, no tipo de organização social e até mesmo no próprio processo de aprendizagem. Aos poucos, novas fontes de informações foram sendo definidas e, com isso, o valor agregado a elas também foi mudando, fazendo com que os indivíduos aprendessem novos comportamentos, para se adequarem à nova realidade social (CORREIA e JESUS, 2013).

Em se tratando da Sociedade Digital, o ponto de convergência é a informação. Novas demandas são criadas, estimulando ativos intangíveis, como as questões que envolvem a liberdade de expressão e a privacidade dentro desse ecossistema. A liberdade de um indivíduo passa a ter contorno de acordo com o acesso à informação, por isso a rede social se torna um dos instrumentos de interação entre as pessoas, empresas e governo, para a construção de uma geração cada vez mais digital.

A cada dia que passa, novas páginas são criadas na web, novas redes sociais vão sendo introduzidas, em caráter individual, por associações, por grupos, por instituições privadas ou governamentais, de maneira acelerada, irrestrita, gerando um desenvolvimento não ordenado e não planejado de páginas, com todo tipo de informação, possibilitando que o usuário entre “nesse universo”, divulgue suas informações pessoais e promova a sua exposição.

O estudo de Kohn e Morais (2007) nos mostra que os computadores têm ocupado um espaço importante e essencial no recente modelo em que são caracterizadas as relações sociais, fazendo com que isso mude todo o cenário social, possibilitando melhora e facilidade na vida e nas práticas dos indivíduos. Antes disso, Poster (2001) e Shapiro (1999) já desenvolviam um artigo relatando a tecnologia como campo de interação e mudança entre técnicas e relações sociais, reconfigurando sua associação com a cultura e todos os setores da sociedade, como o comércio, a política, os serviços, o entretenimento, a informação e os relacionamentos.

A sociedade digital permitiu uma comunicação mais rápida entre as pessoas, com o acesso global e simultâneo, tornando disponíveis as informações de forma escalar, estimulando, com isso, um enriquecimento cultural, diante da diversidade e amplitude que as nações podem proporcionar. Isso provocou o surgimento de uma sociedade altamente conectada, corroborando com certo fluxo de informações e dando maior flexibilidade às relações, o que determina efeitos imediatos que transcendem a relação espaço-tempo e afetam diretamente os participantes, assim como atingem os demais indivíduos não conectados, ainda que de forma indireta.

Em contrapartida, Saco (2002) caracteriza o mundo digital como um ambiente informal, de pessoas privadas, de uso exclusivo e de acesso restrito, onde só as grandes empresas teriam vantagens, porque detêm a produção e a propagação das informações sob sua conveniência e oportunidades, assim, acabam influenciando toda a esfera social, gerando retorno financeiro a uma determinada parcela social, que se beneficia das pseudo-relações sociais, inclusive desenvolvidas através das redes sociais digitais.

A capacidade desse meio digital flexível que mais se destaca é proporcionar um encurtamento de distâncias, eliminando barreiras nacionais e algumas ideológicas, traduzida na desterritorialização e na utilização de uma linguagem universal, a dos computadores. Essas são propostas que surgiram e foram implementadas pela sociedade digital, defendendo o uso potencial dos dispositivos tecnológicos, que culminaram com o crescente uso das redes sociais digitais, muitas vezes percebidas como extensão da personalidade dos indivíduos e de suas profissões, afetando a política, a economia e diversos setores sociais e, sobretudo, o comportamento humano.

As redes sociais digitais

A natureza humana exige que os homens vivam em sociedade. No mundo hodierno, é quase impossível não fazer parte de uma rede social. As antigas redes sociais, formadas por contato pessoal, deram lugar aos blogs, fóruns e sites de relacionamento. A liberdade de expressão e a facilidade de expor ideias na rede virtual fizeram com que novas redes sociais digitais fossem buscadas pelos usuários e criadas a cada dia. Porém, esse crescimento gera consequências e, com isso, a criação de perfis falsos e agressões virtuais como o *cyberbullying* tem crescido (CIRIBELI e PAIVA, 2011).

A velocidade do compartilhamento de informações tem se ampliado a cada dia, as distâncias e o tempo para se ter acesso a uma informação ou notícia já foram superados pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), que tem favorecido o crescimento do acesso à informação (GONÇALEZ, SANTANA e JORENTE, 2015), especialmente por meio das redes sociais digitais. Essa vertente do campo da Tecnologia da Informação estimula uma intensa conexão entre as pessoas e o compartilhamento de dados produzidos por usuários participantes de uma rede mundial de comunicação, capaz de tornar qualquer indivíduo em um produtor e divulgador de conteúdos (FERREIRA e ARRUDA FILHO, 2015).

A necessidade de relacionar-se em redes sociais proporciona inúmeras vantagens, estar inserido em grupos digitais, vivenciando experiências com pessoas de mesmos ou diferentes interesses é estimulante e desafiador no que se refere às próprias relações humanas em si, também compreendendo atividades sociais mais complexas. As redes sociais digitais viabilizam um espaço virtual para partilhar valores e objetivos diversos, independente de estrutura hierárquica e com abrangência ilimitada, alcançando o meio acadêmico, o trabalho, a cultura, as associações de bairros, os grupos políticos e até mesmo o ambiente familiar (CIRIBELI e PAIVA, 2011).

As práticas e saberes vivenciados nas redes sociais digitais possibilitam a interação de pessoas ou organizações em um movimento constante de formação e permanência de laços que podem envolver um ou vários tipos de relações que se constroem por partilhar valores e objetivos comuns. Essa cadeia virtual possibilita abertura e porosidade para relacionamentos horizontais, desprovidos de hierarquias e estruturados de forma desestruturada, para promover a habilidade de fazer e desfazer (TRENTIN e TRENTIN, 2012).

As redes sociais digitais estão cada vez mais presentes na rotina dos jovens e constituem ferramentas que ampliam a interatividade e flexibilidade, fundamentais para aprimorar os processos educacionais e diminuir barreiras entre professor e aluno (JULIANI, JULIANI, *et al.*, 2012). Essas ferramentas têm aproximado as pessoas, mas também têm causado mais exposição e riscos, pelo fato de muitos usuários utilizarem a internet de forma inadequada. Alguns usuários ultrapassam os limites de uma conduta ética quando, por exemplo, resolvem espalhar informações falsas, preconceituosas ou discriminatórias contra terceiros (ALVES, 2015).

É comum, ainda, observarmos pessoas se escondendo por trás do anonimato da internet, utilizando perfis de identidade que proporcionam certa “invisibilidade” ao indivíduo diante de familiares e amigos. Porém, as publicações podem permanecer imortalizadas na internet mesmo que sejam removidas do canal em que foi publicada originalmente (PEREIRA, PEREIRA e PINTO, 2011).

Seria, então, possível falar em ética nas redes sociais? Assim como nas relações pessoais da vida cotidiana, existem normas e princípios éticos que norteiam os relacionamentos virtuais, tornando o autor de cada publicação online responsável legalmente pelos seus atos, bem como ocorre na vida off-line (PEREIRA, PEREIRA e PINTO, 2011).

A ética é um conjunto de princípios e valores essenciais que fundamentam a conduta humana. Como hoje as redes sociais digitais já fazem parte da sociedade, sem ética, a internet pode se tornar uma ferramenta nociva, causando grandes transtornos às vítimas dos discursos de ódio, por exemplo, com o desrespeito à dignidade humana (ALVES, 2015).

A aprovação do Marco Civil da Internet surgiu como mais uma ferramenta para regulamentar as atividades exercidas no mundo digital, contribuindo para proporcionar maior segurança jurídica nas redes sociais, destacando princípios baseados na proteção da privacidade e garantia da liberdade de expressão, mantendo a utilização da rede sem censura ou bloqueio (ALVES, 2015).

Devemos salientar que, conforme aponta Martorell, Nascimento e Garrafa (2016), no tocante à saúde, as redes sociais digitais desempenham uma importante influência no exercício dos profissionais dessa área, quanto às publicações que tenham suas informações pessoais ou informações particulares de seus pacientes que possam identificá-los. O respeito à privacidade e à confidencialidade é imperativo na relação dos profissionais de saúde com seus pacientes. A autopromoção da imagem do profissional não pode expor indevidamente a imagem de seus pacientes na rede. Porém, mensagens de esclarecimento e motivação sobre determinadas condições de saúde são de grande utilidade para a população e devem ser incentivadas dentro dos limites éticos.

Privacidade nas redes sociais

O homem é chamado a interagir no mundo digital, que se mostra cada vez mais presente e real na vida de cada um de forma natural, o que lhe é proporcionado nas interações do ciberespaço. Observa-se a influência e o crescente estímulo que o ecossistema digital exerce sobre a cultura e seus diversos meios de expressão em ambientes de comunicação e sociabilidade digitais, assim como novas formas de organização, relações de consumo e, sobretudo, a transmissão de informações. De acordo com (LÉVY e LEMOS, 2010):

O computador não é mais um centro, e sim um nó, um terminal, um componente da rede universal calculante. Suas funções pulverizadas infiltram cada elemento do tecno-cosmo. No limite há apenas um único computador, mas é impossível traçar os seus limites, definir seu contorno. É um computador cujo centro está em toda parte e a circunferência em lugar algum, um computador hipertextual, disperso, vivo, fervilhante, inacabado; o ciberespaço em si (LÉVY, 1999).

A cibercultura se expande na sociedade através do fluxo de informações veiculadas. Esse movimento também modifica e impõe um ritmo acelerado às pessoas, que, então, são seduzidas a estarem interconectadas nas redes sociais, convivendo entre os mundos físico e imaterial, este mais rápido, instantâneo, escalar e mutável.

As redes sociais passaram também a revelar a capacidade de influência que uma determinada pessoa pode exercer sobre o comportamento dos demais participantes. Verifica-se esse fenômeno nos discursos e postagens de cada um sobre si mesmo, o que possibilita a construção e a divulgação de um perfil pessoal ou profissional, assim como a emissão de opiniões, fotos e vídeos nas redes sociais digitais.

Nesse contexto, sob o viés de pais e educadores, a cibercultura pode ser entendida como um problema a ser examinado, ao constatar a falta de limites, especialmente de jovens, tornando pública a sua intimidade, acarretando possíveis riscos à própria segurança. Assim, muitos destacam os perigos das redes sociais e, por isso, declaram a necessidade de melhor orientar seu uso, com o fim de estabelecer maior segurança no ambiente digital. Há quem defenda, com mais rigor, um maior controle dos adultos, inclusive proibindo alguns sites e as redes sociais, acessadas por meio de dispositivos móveis e computadores.

Ocorre que, atualmente, há pessoas que demonstram uma necessidade de expor a própria vida nessas redes, tornando público todos os eventos diários de forma integral, exercitando o seu direito à liberdade de expressão. De outro lado, há os que preservam a privacidade, para proporcionar maior segurança, adotando medidas mais protetivas à sua intimidade, reservando

o seu direito de avaliar o que afeta somente à sua intimidade ou não, sendo assim, fazem suas escolhas com base nas suas próprias percepções, o que é próprio no tocante à privacidade.

Diante dos posicionamentos acima, o estudo busca perceber como a privacidade pode ser entendida ou até mesmo repensada, ao enxergarmos um mundo digital globalizado, onde as redes sociais digitais passaram a representar uma grande importância no aperfeiçoamento e na valorização das trocas de informações entre as pessoas. Em consonância com esse argumento, Bauman (2011) esclarece que a privacidade pode ser percebida como uma decisão individual sobre o que cada um quer ou não publicar de si mesmo, ou seja, está na esfera íntima de determinada pessoa decidir sobre a sua exposição ou também refutá-la, de acordo com a sua conveniência. Para ele, a decisão de se expor nas redes sociais digitais incita a criatividade e a difusão de conhecimento.

Estamos na era da informação, onde tecnologias *peer to peer* (de igual para igual) estão em crescente movimento, onde as relações são descentralizadas, horizontais e a informação é divulgada em tempo real. Uma das características inerentes da sociedade digital é o caráter participativo, como uma forma colaborativa de fluxo da informação, contribuindo para ampliar as relações sociais. Assim, participam na construção dos saberes de forma instantânea e a informação se desloca para além dos professores e passa a percorrer os blogues, os sites e as redes sociais digitais. É a “busca da construção participativa do conhecimento na cultura digital”, conforme exposto por (REIS e LUNARDI MENDES, 2018).

Como aduzido anteriormente, as redes sociais digitais são uma terra fértil à exposição, à visibilidade, às opiniões, aos discursos, aos comentários e aos compartilhamentos, o que induz à relativização dos limites entre público e privado, estes, agora, cada vez mais próximos e, em determinadas situações, um adentra a esfera do outro. Considerando os aspectos abordados, o aumento da exposição da privacidade pode ser explicado pela busca da notoriedade que algumas pessoas almejam nos ambientes digitais, ao postar informações e experiências da sua vida íntima, através de fotos, vídeos ou textos, publicizando a vida privada em tempos de sociedade digital, em que parece não ser suficiente vivenciar suas experiências, sendo necessário compartilhá-las. Ocorrendo a exposição pública, realizada pela própria pessoa, da sua vida privada, não há mais que se falar em privacidade violada. Tal procedimento é muito comum aos artistas, como forma de chamar atenção e conquistar maior popularidade, muito embora venha ganhando espaço entre as pessoas comuns.

A interconectividade por meio das redes sociais digitais tem instituído novos processos subjetivos entre os seus participantes, o que inova o olhar sobre si mesmo e a convivência na sociedade. No manifesto ciborgue (HARAWAY, 1991), escreve sobre a sociedade em rede, pontuando suas vantagens e problemas, objetividades e subjetividades que permeia a cultura digital. Entende que as redes, as plataformas digitais e os dispositivos tecnológicos podem melhorar a comunicação entre os homens, o trabalho e o convívio social, mas também salienta que, com a intensificação das relações nos meios digitais, alguns conflitos são naturalmente plausíveis, como os limites entre o público e o privado, o profissional e o pessoal, o real e o imaterial.

Qualquer informação a ser veiculada via internet deve ser autêntica, verdadeira, disponibilizar o acesso à sua fonte e ser imparcial, uma vez que não poderá violar a privacidade do outro, sendo imprescindível a autorização do indivíduo, para a posterior publicação, sob pena de reflexos na esfera jurídica, inclusive de danos que necessitem de reparação, segundo aborda (TRENTIN e TRENTIN, 2012), exceto se estiver envolvido o interesse público, como questões culturais ou políticas.

Em caso de abusos ou excessos no exercício do direito de informar, pode-se observar o comportamento dos participantes das redes sociais digitais que muitas vezes contribuem em divulgar informações sigilosas, ou expor a sua intimidade e a dos outros indivíduos. No meio ambiente digital, a interatividade entre as pessoas trouxe como consequência uma maior flexibilidade e, portanto, uma maior exposição da privacidade. Isso trouxe à tona a necessidade de discutir e de legislar sobre as condutas dentro das redes sociais digitais, surgindo o Marco Civil da Internet, como já apontado anteriormente, com o fim de estabelecer maior segurança das relações, maior equilíbrio e coerência entre os participantes da sociedade digital.

Diversos são os motivos que estimulam as pessoas a frequentarem as redes sociais, dentre eles se destacam a velocidade e inexistência de fronteiras, para que ocorra o livre fluxo de informações, seja para compartilhar nas redes sociais opiniões, fotos e dados pessoais, conforme

já abordado, como também fazer contato com amigos distantes e pesquisas acadêmicas. Nesse viés, as mídias digitais servem como um instrumento facilitador do processo de construção do conhecimento (CASTELLS, 2016), destaca características importantes da nova forma de comunicação, via rede digital, que se traduz no potencial de acolher as diversas expressões culturais e a quebra do paradigma espaço-tempo, adotando a idéia de “espaço de fluxos e o tempo intemporal”. O termo “local” perde sua dimensão histórica, geográfica e cultural, assim como passado, presente e futuro são relativizados, diante da possibilidade de programá-los nesse meio. A Cibercultura é marcada por essa disrupção, onde o virtual passa a ser entendido como realidade.

Novas concepções são desencadeadas, sob esse novo contexto, há flexibilização dos limites entre público e privado, casa e trabalho, digital e físico, bem como uma mudança na percepção espaço-tempo. De fato, a revolução digital, entre diversas inovações, trouxe também como consequência uma releitura do conceito de privacidade, que se encontra em constante mutação. Cumpre destacar que alguns autores se ocupam em traçar a definição e os limites da vida privada, com o fim de alcançar a sua real proteção, abordando o tema, a fim de melhor elucidá-lo: para Parker (1974), o conceito de privacidade se remonta ao poder de controlar o que está relacionado a nós mesmos e que pode ser percebido pelos outros; Gonçalves (2003) esclarece que a privacidade é tanto uma liberdade, quanto um poder; para Moreira e Canotilho (2007) a vida privada deve ser analisada, observando outros dois aspectos, o direito de impedir o acesso às informações pessoais por estranhos e o direito que suas informações não sejam divulgadas por ninguém.

Atualmente, com as transformações sociais ocorridas sob a influência das relações nas redes sociais, o direito à privacidade, referenciado no direito internacional e nas constituições das nações, retrata um valor que pode proporcionar conflitos com outros direitos e interesses. Em oposição, verifica-se o direito à informação, à liberdade de expressão e de imprensa, e, na outra ponta, o direito à intimidade e privacidade das pessoas, inclusive de figuras públicas. A liberdade de imprensa retrata o direito de colher e veicular informações sobre a vida privada das pessoas. Entretanto, o ato de publicar qualquer notícia referente à vida íntima de um indivíduo, deve ser restrito a um interesse social relevante. Do contrário, adentra-se na esfera privada do outro, violando-a. Nesse ponto, cabe a reflexão de Andrade (2004) acerca do que teria relevância pública e do que se pode resguardar da vida privada:

[...]a protecção jurídico-constitucional da liberdade de expressão e do direito de informação varia conforme a utilidade pública e social da divulgação do facto ou da opinião[...]; por seu lado, a intensidade da reserva da intimidade varia conforme se trate de aspectos que constituam uma esfera de segredo, uma esfera de privacidade ou de mero resguardo; também há diferenças conforme esteja em causa apenas a divulgação (de factos, imagens ou palavras) ou tenha havido intromissão activa na privacidade, tal como são relevantes o modo como é feita a divulgação e o seu alcance real; pode ser decisiva a condição das pessoas (conforme se trate de políticos, figuras públicas, réus ou pessoas anónimas) ou o seu comportamento (consentimento tolerante ou autorizante).

A coleta e o compartilhamento de dados em conjunto com a divulgação de informações atinentes ao que é privado, estas disponibilizadas pelas próprias pessoas nas redes sociais, refletem uma vida em vigilância na atual conjuntura, o que denota e estimula uma sociedade cada vez mais transparente. Dessa forma, nos dias de hoje, cumpre destacar a necessária reflexão que paira sobre as mudanças trazidas com a evolução social, culminando com a sociedade digital em que vivemos, sobretudo no que se refere ao conceito de privacidade nas redes sociais digitais, impondo lançar um novo olhar sobre o tema, com o fim de adequá-lo ao contexto atual, em que se percebe a ruptura de paradigmas e o impulso natural em direção às novas concepções, para a construção do conhecimento e fluência da informação.

Diante do exposto, inseridos em uma sociedade digital, permanece latente as questões referentes à privacidade, cujo contorno se mostra ameaçado, sobretudo, devido ao tratamento

despendido aos dados pessoais, através das redes sociais digitais, com a coleta, o processamento, o compartilhamento e a publicação crescente desses dados. Em ressonância a esses fatores, a tecnologia, em célere avanço e em conjunto com o valor da intercomunicação nos dias atuais, faz nascer uma sociedade vigilante e vigiada, mas também mais acessível à informação, tão relevante em tempos digitais.

Considerações finais

Delineada por novos contornos, a sociedade digital, vinculada às novas práticas e saberes proporcionados pelas redes sociais digitais, sob um viés trazido com a forma globalizada de organização social, imprimiram modificações profundas no panorama de como a humanidade se relaciona, sobretudo ao trazer reflexos para a cultura, impondo desafios frente às novas diretrizes e limites a serem observados e redesenhados.

As redes sociais atingem as mais diversas esferas e campos de conhecimento, afetando a economia, a cultura e a educação, sendo canais de grande fluxo na circulação de informações, vínculos, valores e discursos sociais, mesclando territórios em sede digital, o que faz transformar a sociedade aderida a essas ferramentas digitais.

Atualmente, diante de um contexto de sedução e exposição que permeiam as relações digitais, é necessária uma releitura do que se entende por privacidade, esta a cada dia mais relativizada, uma vez que a intimidade é divulgada por todo o lado e de forma constante. A interconectividade conjugada com a transparência favorece desvantagens potenciais, mas também permite usufruir de vantagens efetivas e, por essa razão, cedemos e ampliamos um pouco mais os limites do que é público.

A dinâmica que norteia a sociedade digital se reflete na coleta, no compartilhamento e na divulgação de dados pessoais de forma crescente, traduzindo em uma sociedade vigilante e vigiada, onde a informação conquista um valor cada vez maior. Considerando a complexidade das relações humanas nas redes sociais digitais, a exposição de si mesmo e dos outros, muitas vezes encontra amparo em perseguir a repercussão pública, seus participantes se tornam autores e divulgadores de relatos da intimidade e esse aspecto se reverte em uma vida mais transparente.

Como consequência imediata, o contorno da privacidade é moldado aos novos estímulos colaborativo e participativo, ainda em construção, reconfigurando novos conceitos a serem explorados e vivenciados nas redes sociais digitais, possibilitando um aumento da diversidade cultural, ao permitir, com a promoção da exibição pública, um estímulo à capacidade de criar e de expressar-se em um ambiente demarcado pela fluidez marcante da sociedade digital.

Referências

ALVES, G. F. Ética nas Redes Sociais. **Trabalho de Conclusão de Curso de graduação. Fundação Educacional do Município de Assis**, 2015.

ANDRADE, J. C. V. D. **Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 4ª. ed. Coimbra: Almedina, 2004.

BAUMAN, Z. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

CASTELLS, M. **A Sociedade Em Rede - A Era da Informação**. 10ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, v. 1, 2016.

CIRIBELI, J. P.; PAIVA, V. H. P. Redes e mídias sociais na internet: realidades e perspectivas de um mundo conectado. **Mediação**, Belo Horizonte, v. 13, n. 12, jan/jun 2011.

CORREIA, P. M.; JESUS, I. O. A. D. O lugar do conceito de privacidade numa. **Direito, Estado e Sociedade**, n. 43, p. 135-161, jul/dez 2013.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.

FERREIRA, N. S.; ARRUDA FILHO, E. J. M. USABILIDADE E PREFERÊNCIA DE USO NA REDE SOCIALFACEBOOK: UMA ANÁLISE NETNOGRÁFICA DO SUSUÁRIOS TECNOLÓGICOS. **JISTEM - Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 12, n. 2, p. 415-434, mai/ago 2015.

GONÇALEZ, P. R. V. A.; SANTANA, R. C. G.; JORENTE, J. V. Privacidade do usuário na atividade de busca: o caso do Arquivo Público do Estado de São Paulo. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 20, n. 3, p. 137-151, jul/set 2015.

GONÇALVES, M. E. **Direito da Informação - Novos Direitos e Formas de Regulação na Sociedade da Informação**. Coimbra: Almedina, 2003.

HARAWAY, D. Cyborg Manifesto: Science, Technology, and Socialist-Feminism in the Late 20th Century. In: HARAWAY, D. **Simians, cyborgs and women: the reinvention of nature**. 1ª. ed. New York: Routledge, 1991. p. 117-118.

JULIANI, D. P. et al. Utilização das redes sociais na educação: guia para o uso do Facebook em uma instituição de ensino superior. **Novas Tecnologias na Educação - CINTED UFRGS**, v. 10, n. 3, dez 2012.

KENSKI, V. M. APRENDIZAGEM MEDIADA PELA TECNOLOGIA. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 4, n. 10, p. 47-56, set/dez 2003.

KOHN, K.; MORAES, C. H. D. O impacto das novas tecnologias na sociedade. **Anais do XXX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**, Santos, 2007.

LÉVY, P. **Cibercultura**. 1. ed. São Paulo: 34, 1999.

LÉVY, P.; LEMOS, A. **O Futuro da Internet: em direção a uma ciberdemocracia planetária**. São Paulo: Paulus, 2010.

MARTORELL, L. B.; NASCIMENTO, W. F. D.; GARRAFA, V. Redes sociais, privacidade, confidencialidade e ética: a exposição de imagens de pacientes no facebook. **Interface**, Butucatu, v. 20, n. 56, p. 13-23, 2016.

MOREIRA, V.; CANOTILHO, J. J. G. **Constituição da República Portuguesa - Anotada**. 4ª. ed. Coimbra: Coimbra, 2007.

PARKER, R. A Definition of Privacy. **Rutgers Law Review**, n. 27, p. 281, 1974.

PEREIRA, S.; PEREIRA, L.; PINTO, M. **Internet e redes sociais: Tudo o que vem à rede é peixe? [S.l.]**: EDUMEDIA - Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, 2011.

POSTER, M.; ARONOWITZ, S. **Information Subject: Critical Voices in Art, Theory and Culture**. Amsterdam: Arts Internacional, 2001.

REIS, V.; LUNARDI MENDES, G. M. DE INICIANTES A VANGUARDISTAS: O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS POR JOVENS PROFESSORES. **JOVENS PROFESSORES**, v. 1, n. 34, 2018.

SACO, D. **Cybering Democracy: Public Space and the Internet**. London: University of Minnesota Press, v. 7, 2002.

SHAPIRO, A. L. **The Control Revolution: How the Internet is Putting Individuals in Charge and**

Changing the World We Know. Nem York: Century, 1999.

TRENTIN, T. R. D.; TRENTIN, S. S. INTERNET: PUBLICAÇÕES OFENSIVAS EM REDES SOCIAIS E O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. **REDESG / Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**, v. 1, n. 1, jan/jun 2012.

Recebido em 30 de outubro de 2018.

Aceito em 6 de novembro de 2018.